

LEI MUNICIPAL Nº 639/2005, DE 11 DE MARÇO DE 2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2005, de conformidade com a Lei Municipal nº 624, de 09 de dezembro de 2004, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0401.0412300022.021 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA	
584-333909302020 – Restituições de Impostos, Taxas e Contribuições Melhoria.	R\$ 2.509,81
0501.2678201012.036 – CONST. MANUT. MURO SUST. VIAS PUBLICAS	
585-3339036 – Outros serviços terceiros – pessoa física.....	R\$ 7.000,00
0702.1339200542.089 – PRESERVAÇÃO DAS CULTURAS	
586-3339036 – Outros Serviços terceiros – pessoa física.....	R\$ 6.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 15.509,81

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superávit financeiro de 2004 no valor de R\$ 13.000,00 e redução da seguinte dotação orçamentária:

0401.12300172.022 – AQUIS. MANUTENÇÃO SERVIÇOS INFORMÁTICA	
69-3339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....	R\$ 2.509,81

TOTAL REDUÇÃO..... R\$ 2.509,81

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 11 dias do mês de março de 2005.

REG. NO LIVRO DE
nº 639 à fl. 266.
Em 11.1 03.1 2005
Secretário Geral

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

Certifico que a presente lei
foi publicada no quadro mural no P
trata da Prefeitura no dia 11.1.05

Secretário Geral